

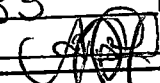


**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 269/2023/GPNV.

Nova Venécia/ES, 03 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JUAREZ OLIOSI
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28275/2023</u>	
Recebido em:	<u>03/03/2023</u>
Horário:	<u>15:33</u> horas
Rubrica:	

Assunto: Encaminha Lei nº 3.698, 3.699 e 3.700, de 03 de março de 2023.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- **LEI Nº 3.698, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE VEÍCULO OFICIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.**
- **LEI Nº 3.699, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- **LEI Nº 3.700, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - REVOGA O INCISO II, DO ART. 17, DA LEI Nº 2.116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE**

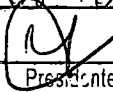


**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, E CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Atenciosamente,


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**

DESPACHO
Ac: <u>DEL</u>
para: <u>arquivo</u>
Data: <u>08/03/2023</u>
 Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquia-se <u>anexado ao Pl. 501</u>
<u>2023 com cópia para demais</u>
Em <u>08/03/2023</u>
<u>WFS</u> Diretor(a) do DEL